

DISPENSA DE VALOR SOB O Nº 15632/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15632/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Posse, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.892.711/0001-67, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sr^a. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão, em conformidade com o art. 75, II, combinado com artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a portaria nº 020/2025 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/05/2025, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@posse.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://posse.go.gov.br/

1.0 –DO OBJETO:

Contratação de empresa para liberação de licença de uso software do sistema de gestão hospitalar com integração com ESUS-AB (sistema do sus), incluindo implantação, instalação, configuração e correções, ajustes do sistema para os módulos sem custos adicionais e sistema hospitalar com os módulos: recepção, triagem, atendimento médico, atendimento enfermeiro, medicação, radiografias, procedimentos, observação/ internação com medicações apazadas pelo sistema e com alertas, prontuário nutricional, atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde de Posse-GO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 –Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.1.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;**
- 1.1.4 – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura do Município de Posse – GO, para exercício de 2025.

3.0 –DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1- CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, combinado com artigo 82, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado e contratos enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor total aproximado conforme mapa de cotação em anexo.

4.0 –PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email - acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 15632/2025**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- 4.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

4.1.1.9. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo III)

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

5.0 –DO JULGAMENTO:

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **menor preço por item** dentre aqueles ofertados por lote.

6.0–DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até 30(trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.0–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Contratante.

Posse – GO, 20 de maio de 2025.

Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para liberação de licença de uso software do sistema de gestão hospitalar com integração com ESUS-AB (sistema do sus), incluindo implantação, instalação, configuração e correções, ajustes do sistema para os módulos sem custos adicionais e sistema hospitalar com os módulos: recepção, triagem, atendimento médico, atendimento enfermeiro, medicação, radiografias, procedimentos, observação/ internação com medicações aprazadas pelo sistema e com alertas, prontuário nutricional, atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde de Posse-GO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de um sistema de gestão hospitalar com integração com o ESUS-AB (sistema do SUS) é fundamental para garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde.

2.2. A presente contratação visa atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO quanto à modernização, integração e eficiência dos serviços de saúde prestados à população, por meio da aquisição de licença de uso de software de sistema de gestão hospitalar, com integração ao e-SUS AB, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

2.3. A implantação de um sistema informatizado integrado é essencial para a melhoria da qualidade do atendimento nas unidades de saúde do município, permitindo o gerenciamento completo dos processos hospitalares em tempo real, além da padronização dos registros e maior segurança das informações clínicas e administrativas.

2.4. O sistema a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos: recepção, triagem, atendimento médico, atendimento de enfermagem, administração de medicamentos, solicitação e visualização de radiografias, registro de procedimentos, controle de observação e internação com prescrição de medicações aprazadas e com alertas automáticos, prontuário nutricional e demais funcionalidades compatíveis com as exigências do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5. Além disso, é imprescindível que o software possua integração direta com o sistema e-SUS AB, a fim de garantir a transmissão e a conformidade dos dados com o Ministério da Saúde, facilitando o acompanhamento e controle dos indicadores de saúde do município.

2.6. A contratação também contempla os serviços de implantação, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, com a realização de ajustes e correções nos módulos do sistema sem custos adicionais, assegurando o pleno funcionamento e a continuidade do serviço de forma eficaz.

2.7. Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de garantir maior agilidade, organização, eficiência e transparência nos atendimentos de saúde pública, promovendo melhores condições de trabalho para os profissionais e maior qualidade de atendimento à população de Posse-GO.

ITENS, QUANTITATIVOS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	SR	09	LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE USO SOFTWARE DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR COM INTEGRAÇÃO ESUS-AB (SISTEMA DO SUS), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÕES, CORREÇÕES E AJUSTES DO SISTEMA PARA OS MÓDULOS SEM CUSTAS ADICIONAIS; • BACKUPS FEITOS DIARIAMENTE NA PLATAFORMA DE NUVEM E LOCALMENTE, • PRONTUARIO PARA URGENCIA-EMERGÊNCIA, • CHAMADA DO PACIENTE NO PAINEL ELÊTRÔNICO, • CONTROLE DE EXAMES E RESULTADOS LABORATORIAIS, • CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS PACIENTES NA INTERNAÇÃO COM CONTROLE DE LEITOS E VISITANTES, • SISTEMA HOSPITALAR COM O MODULO: RECEPÇÃO, TRIAGEM, ATENDIMENTO MEDICO, ATENDIMENTO ENFERMEIRO, MEDICAÇÃO, RADIOGRAFIAS, PROCEDIMENTOS, OBSERVAÇÃO/ INTERNAÇÃO COM MEDICAÇÕES APRAZADAS PELO SISTEMA E COM ALERTAS, PRONTUARIO NUTRICIONAL, ETC. • AUTENTICAÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE COM INCLUSÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA, • GAE DIGITAL, • AIH DIGITAL, • GESTÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E FARMACIA, • GESTÃO DE FATURAMENTO (EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO NA MESMA EXTENSÃO DO BPA) E AIH DIGITAL,

			- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA (ADMINISTRADOR) - EMIÇÃO DE VARIOS TIPOS DE RELATORIOS GERENCIAIS E PRODUÇÃO.
--	--	--	---

3. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 36.600,0003 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS E TRÊS MILÉSIMOS DE CENTAVOS).**

3.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2025

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos móveis. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Documento fiscal não aprovado pela secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1. Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão da secretaria requisitante, a contar da assinatura do documento cabível.

6.2. Os serviços supracitados serão entregues no prazo estipulado, em locais designados pelo fundo municipal de saúde, mediante solicitação e necessidade desta.

6.3. Após o pedido de solicitação do setor requisitante as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do(s) produto(s), contados a partir da data da solicitação, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e o objeto deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.4. O objeto deste Termo deverá ser entregue mediante requisição de compras. No ato da entrega, os itens do objeto passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplimento deste termo.

6.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.6. A carga da(s) vencedora(s) do(s) item(s), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo.

6.7. Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.

6.8. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

8.2. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.

8.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

8.4. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.6. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou **venham a incidir na execução do contrato**;

8.7 Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

8.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- b)** Após a homologação do processo, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d)** A contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- e)** A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentárias DO ANO DE 2025 :

10– DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada para tais prestação de serviço foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

10.2- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

11. DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Posse/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

13 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº XXX/2025

COM BASE NO ART.Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto:Contratação de Empresa especializa da para_____.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos,contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar cinte das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Razão social;-Nº do CNPJ:

Endereço:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO



(62) 3481-1370



prefeituradepossego

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº -----

EDITAL Nº _____

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, estabelecida na
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato
representada _____, brasileira, portador(a) do RG
nº _____

_____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

Responsável pela empresa

CPF Nº: _____

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO __/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o____e
_____.

PREAMBULO

CONTRATANTE: _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada a _____, neste ato representada por seu _____, o(a) senhor(a) _____, portador do RG nº _____, expedido por ____/__, residente a _____.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada a _____, neste ato representada por seu _____, o(a) senhor(a) _____, portador do RG nº _____, expedido por ____/__, residente a _____.

Processo nº _____/2025

Dispensa de licitação nº ____/2025.

Fundamento jurídico artigo 75, inciso da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

As partes deste termo de contrato se sujeitam às normas da Lei Federal 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aqui descritas.

I - OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente contratação a _____, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento (Secretaria) de _____.

1.2 – São especificações da contratação, em unidade e quantidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3 – É parte integrante do presente contrato o termo de referência apresentado para solicitar a presente contratação, estando a partes vinculadas a ele, durante toda a vigência deste contrato, incluso seus aditivos de prorrogação.

1.4 – Este contrato está vinculado a proposta apresentada pela contratação, em tudo aquilo que foi ofertado pela mesma.

II – DA EXECUÇÃO

2.1 – O Presente contrato tem como regime de execução a prestação de serviços contratada, onde será medido o desempenho dos serviços, junto ao termo de referência da contratação, para emissão e relatórios de execução ou gestão de contrato, com fins de autorização de pagamento, tendo em vista as parcelas previstas para a execução do presente contrato.

2.2 - A recusa injustificada de execução dos serviços ora pactuada importará na rescisão automática do contrato, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor global do ajuste.

III – DO VALOR E PAGAMENTO

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

☎(62) 3481-1370

📷@prefeituradepossego

3.1 - O presente contrato tem por valor global a quantia de R\$ _____ (_____), que serão pagos em (____) parcelas, a serem pagas conforme medição proposta no termo de referência.

3.2 – O pagamento das parcelas previstas para o presente contrato se dará com o seguinte tramite:

I – Emissão de Nota fiscal, devidamente autorizada pelo departamento que acompanha o serviço.

II – Emissão de relatório de gestão de contrato, emitido pelo responsável pela gestão e fiscalização do contrato, confirmando que a parcela a ser paga vem dos serviços que foram prestados com satisfação, dentro do que prevê o termo de referência.

III – Encaminhado ao departamento de compras para devida baixa no controle do contrato no processo de compras no sistema gerencial e autorizando o devido pagamento da despesa.

IV – Encaminhado ao departamento de finanças para liquidação da despesa.

3.3 – O prazo de pagamento será de até 5 (Cinco) dias, após emissão da Nota Fiscal, respeitando a previsão de emissão das parcelas e medição dos serviços prestados.

3.3.1 – A emissão de parcelas será _____, devendo ocorrer todo até o dia ____ de cada mês,

IV – DO REAJUSTE

devidamente acompanhada do relatório de gestão de contrato.

4.1 – Fica estipulada a data do contrato, como data base de reajustes de contrato, em possíveis situações futuras na forma da lei 14.133/2021.

V – DOS PRAZOS

5.1 – Do prazo do contrato: O presente contrato tem vigência de sua assinatura até _____ de ____ de _____ podendo ser prorrogado.

5.2 – Do prazo de execução: O objeto do presente contrato será realizado pela contratada pelo prazo de ____ de ____ de 202_ a ____ de ____ de 202_.

5.3 – Do prazo para execução dos serviços: Os serviços prestados, tendo com base o presente

VI – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

contrato, deverão observar os prazos e disponibilização de tempo estabelecidos no termo de referência para efetivação.

6.1 – A despesa assumida pela Contratante com a contratada em virtude do presente ajuste, que é estimada em R\$ _____ (____), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

6.1.1 – A liquidação da despesa ora firmada ocorrerá a cargo dos recursos provenientes do tesouro municipal.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.0 – São obrigações da Contratante:

7.0.1 - . Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.1.2-. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a realização efetiva dos serviços.

7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

7.1.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.0 – São obrigações da Contratada:

- 8.0.1** - Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto/serviço para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 8.1.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto
- 8.1.4.** Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 8.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.6.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 8.1.7.** Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 8.1.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse.
- 8.1.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto/serviço para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 8.1.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto
- 8.1.12.** Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 8.1.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.14.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 8.1.15.** Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 8.1.16.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 8.1.17.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse.

IX – GESTÃO DE CONTRATO

9.1 – O presente contrato será gerido pelo gestor de contratos do executivo, nomeado através de portaria para execução da função e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação.

9.1.1 – Os demais departamentos que venham a fazer uso do objeto do presente contrato, devem fiscalizar a execução do mesmo, emitindo relatórios da fiscalização para tal.

X – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto antes do prazo da vigência, com devido processo e motivação, assegurado contraditório e ampla defesa, nos casos abaixo:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

XII – DO FORO

12.1 – Fica eleita em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Posse - GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

_____ - GO, aos ____ dias do mês de _____ de 202__

CONTRATANTE

CONTRATADO

Avenida Padre Trajano, N° 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-1370  @prefeituradepossego

Testemunhas:

1ª) ____

CPF n. ____

2ª) ____

CPF n. ____